PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - DOUTORADO

Edital 05/2026

1. Abertura

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Caxias do Sul torna públicas as condições que regem o Processo Seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGS) – **Doutorado**, a ser realizado na **Cidade Universitária, Caxias do Sul,** para ingresso no **primeiro semestre de 2027.**

2. Inscrições

2.1 Período e local

As inscrições serão realizadas por meio de formulário *online* disponível na página do processo seletivo do Programa, **de 9 à 19 de novembro de 2026.**

A divulgação da homologação das inscrições será no dia **26 de novembro de 2026** na página do Programa, no site da UCS.

2.2 Taxa de Inscrição

A taxa de inscrição para o Processo Seletivo é **R$ 200,00** (duzentos reais). Os candidatos que são egressos da UCS terão um desconto de 30% sobre o valor da taxa de inscrição.

2.3 Documentação obrigatória

Os documentos necessários à realização da inscrição, são os seguintes:

1. Formulário de inscrição *online* devidamente preenchido;
2. Cópia em formato PDF do RG, CPF, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte;
3. Pré-projeto de pesquisa, em formato PDF, com os itens obrigatórios descritos no Apêndice 1;
4. Folha de rosto do pré-projeto (Apêndice 2) devidamente preenchida;
5. Carta de aceite do professor-orientador (Apêndice 3) devidamente assinada à mão (escaneada e em formato PDF) ou utilizando autenticação digital do gov.br (arquivo em PDF);
6. Currículo Lattes/CNPq completo, exportado em formato PDF (ou Curriculum Vitae em formato livre, para estrangeiros), cuja última atualização tenha sido realizada nos 30 (trinta) dias anteriores

à data de encerramento das inscrições.

7. Planilha quantitativa de avaliação documentada do Currículo Lattes (Apêndice 4), devidamente preenchida com pontuações parciais e pontuação final solicitada pelo candidato.

a. Em sequência, no mesmo arquivo PDF, devem estar todos os certificados para adequada comprovação de cada uma das pontuações parciais apresentadas pelo candidato em cada categoria;
b. Cada certificado deve ser legível e estar em uma página dedicada e numerada conforme as categorias descritas no Apêndice 4. Os documentos apresentados deverão conter informações suficientes para comprovar a atividade realizada e seu enquadramento na categoria pleiteada. Os documentos deverão apresentar identificação do emissor e, quando aplicável, período de realização, carga horária, descrição da atividade e assinatura física ou eletrônica do responsável. Documentos que não permitam a adequada verificação da atividade ou da pontuação solicitada poderão não ser considerados pela Comissão de Seleção

2.4 Postagem dos documentos

A postagem da documentação exigida para participar do processo seletivo deverá ser feita por meio de *upload* no preenchimento do formulário *online*.

Não serão aceitas inscrições com a documentação incompleta.

2.5 Documentação complementar

Os documentos necessários para a matrícula são os seguintes:

- Cópia em formato PDF da Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio (dispensada para estrangeiros);
- Cópia em formato PDF da frente e verso do diploma de Graduação (dispensada para os egressos da UCS);
- Cópia em formato PDF do histórico escolar de Graduação (dispensada para os egressos da UCS);
- Cópia em formato PDF da frente e verso de certificado de curso de Especialização (se houver), acompanhado do respectivo histórico escolar;
- Cópia em formato PDF da frente e verso do diploma de Mestrado Acadêmico ou Profissional obtido em curso reconhecido pela CAPES, ou declaração da Instituição de que o candidato atendeu a todos os quesitos para a obtenção do diploma;
- Cópia em formato PDF frente e verso de histórico escolar do Mestrado (dispensada para egressos da UCS);

Nota 1: O diploma e o histórico escolar de graduação, quando emitidos por instituições de países signatários da Convenção da Haia, deverão ser apostilados, conforme o disposto na Resolução CNJ nº 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça ((https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/apostila-da-haia/), e, posteriormente, traduzidos por tradutor público juramentado. Os documentos provenientes de países não signatários da Convenção da Haia deverão ser autenticados pela autoridade consular competente e, posteriormente, traduzidos por tradutor público juramentado.

2.6 Entrega da documentação complementar:

A documentação complementar deverá ser encaminhada por e-mail no ato da efetivação da matrícula, de acordo com as orientações a serem divulgadas com o resultado do processo seletivo.

3. Vagas

São oferecidas **12** vagas para **Doutorado** com possibilidade de ampliação, conforme avaliação da comissão de seleção e da Pró-reitoria de Pós-Graduação.

4. Cancelamento da oferta do curso

A Universidade reserva-se o direito de não realizar o processo seletivo de que trata o presente Edital, caso o número de inscritos seja considerado insuficiente para a realização do curso. A eventual suspensão do Processo Seletivo será previamente comunicada, ficando, nesse caso, assegurada aos candidatos inscritos a devolução do valor referente à taxa de inscrição.

5. Seleção

O processo de seleção para ingresso no PPG em Ciências da Saúde – **Doutorado** será conduzido por Comissão constituída por professores indicados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação para tal fim e será composto por duas etapas, uma etapa eliminatória e uma etapa classificatória.

5.1 Etapa eliminatória: Avaliação do pré-projeto de pesquisa.

O pré-projeto de pesquisa e sua folha de rosto constituem documentos obrigatórios para a validação da inscrição. O pré-projeto deverá estar alinhado à linha de pesquisa e aos projetos desenvolvidos pelos docentes do Programa, contemplando os itens previstos no Apêndice 1 deste edital, sem exigência de número máximo ou mínimo de páginas.

A avaliação do pré-projeto será de caráter eliminatório, sem atribuição de nota para fins de classificação dos candidatos, e ficará sob responsabilidade do professor-orientador que assinou a Carta de aceite (Apêndice 3). Caberá ao professor-orientador estabelecer os critérios (qualitativos e/ou quantitativos) para determinar a adequação do pré-projeto à participação no processo seletivo.

Na primeira etapa do processo seletivo, o professor-orientador verificará se o pré-projeto apresentado pelo candidato corresponde à versão previamente aprovada por ocasião da assinatura da Carta de aceite.

O resultado desta etapa será divulgado nesta página em **26 de novembro de 2026.** Somente os candidatos aprovados, cujos nomes constarem na relação divulgada, estarão habilitados a participar da etapa seguinte do processo seletivo.

5.2. Etapa classificatória.

5.2.1 Avaliação do currículo documentado (90 pontos)

A avaliação do currículo se dará pela pontuação da Planilha quantitativa de avaliação documentada do Currículo Lattes (Apêndice 4). A validação da Planilha será realizada por uma comissão designada pelo colegiado do Programa, que observará:

1. Se a numeração e pontuação da planilha estão devidamente preenchidas;
2. A adequação da numeração de cada certificado em anexo conforme as categorias da planilha;
3. A clareza e coerência de cada certificado conforme categoria apresentada;

Certificados que estiverem destinados para uma categoria inadequada não serão realocados pela comissão. Qualquer incoerência encontrada pela comissão anulará o resultado daquela comprovação que se encontra incoerente, o que reduzirá a pontuação final da planilha. A pontuação máxima atribuída à avaliação do currículo documentado será de 90 pontos.

5.2.2 Arguição do projeto (10 pontos)

A **arguição do projeto** será realizada nos dias **30 de novembro e 01 de dezembro de 2026**, em horário a ser definido, e terá caráter classificatório, correspondendo a 10 pontos da nota final do candidato. A arguição será realizada perante banca examinadora composta por professores integrantes do corpo docente do Programa. O candidato deverá apresentar e defender oralmente sua proposta de pesquisa. Não é permitida a apresentação de slides, limitando-se somente à arguição oral do próprio aluno. Será avaliado o domínio do candidato sobre a proposta de pesquisa que pretende desenvolver. Será atribuída pontuação conforme folha de rosto do pré-projeto de pesquisa.

5.3 NOTA GERAL FINAL

A Nota Geral Final do candidato, que determinará a ordem de classificação para ingresso no Programa, será resultado da soma das pontuações da Avaliação do currículo documentado (90 pontos) e da Arguição do Projeto(10 pontos). Portanto, a pontuação máxima será 100 pontos.

6. Critérios de Desempate

A seleção dos aprovados será feita por ordem de classificação, observada a pontuação da Nota Geral Final. Havendo desistências, serão chamados os candidatos subsequentes aprovados, por ordem de classificação, até completar o número de vagas.

Em caso de empate por pontuação idêntica até a segunda casa decimal de dois ou mais candidatos, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios:

a) Maior pontuação em Pesquisa e Produção Intelectual;
b) Maior pontuação em Formação acadêmica;
c) Maior pontuação em Atividades didáticas e Profissionais;
d) Maior tempo de experiência em docência Universitária;
e) Maior idade.

7. Resultados preliminares

A divulgação dos nomes dos candidatos preliminarmente selecionados será feita no dia **02 de dezembro de 2026.**

8. Recurso

Todos os candidatos terão a possibilidade de interposição de recurso em face da decisão proferida pela comissão de seleção, os quais serão apreciados e julgados por instância superior na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Para interpor o recurso, o candidato deverá apresentar em documento, redigido por ele próprio, expondo de forma fundamentada os motivos para dar solicitação de revisão. Juntamente ao recurso devem ser anexadas todas as Documentações obrigatórias descritas neste edital.

Não será admitida a inclusão de novas atividades curriculares, produções acadêmicas ou documentos comprobatórios que não tenham sido apresentados no ato da inscrição. Excepcionalmente, poderão ser aceitos esclarecimentos ou documentos complementares referentes a informações já constantes da documentação originalmente submetida, quando solicitados pela Comissão de seleção ou quando necessários à adequada compreensão e análise do recurso, desde que não impliquem a inclusão de novos fatos ou a alteração das informações inicialmente apresentadas.

O recurso deverá ser enviado para o e-mail ppgsaude@ucs.br até o dia **03 de dezembro de 2026**

A resposta ao recurso interposto acontecerá até o dia **07 de dezembro de 2026.**

9. Divulgação do resultado final

A divulgação dos nomes dos candidatos selecionados, ocorrerá no dia **08 de dezembro de 2026.**

10. Dias e horários das aulas

As aulas serão nas sextas-feiras nos turnos manhã, tarde e noite e nos sábados manhã e tarde.

11. Matrículas

As matrículas serão realizadas de **09 à 11 de dezembro de 2026,** de acordo com orientações a serem divulgadas com os resultados do processo seletivo.

12. Casos especiais

O candidato com alguma deficiência que necessitar de atendimento especial para participar da seleção deverá, até o dia **19 de novembro de 2026** formalizar à Comissão de Seleção solicitação específica, bem como apresentar laudo emitido por especialista, explicitando a natureza, o tipo e o grau da deficiência e também as condições recomendadas para viabilização da participação do candidato no processo seletivo, para o e-mail ppgsaude@ucs.br. A Comissão de Seleção informará até o dia **24 de novembro de 2026**, oficialmente, a possibilidade total, parcial ou a impossibilidade de atendimento às condições recomendadas.

13. Cronograma

Data	Etapa	Local
09 à 19/11/2026	Inscrições *online*	Preenchimento de formulário *online*
Até 19/11/2026	Casos especiais – formalização do pedido	Para o e-mail ppgsaude@ucs.br
24/11/2026	Casos especiais – retorno da Comissão de Seleção	Para o e-mail do candidato
26/11/2026	Homologação das inscrições	Página web do Programa
30/11 e 01/12/2026	Arguição do projeto	Videoconferência
02/12/2026	Divulgação dos resultados preliminares	Página web do Programa
Até 03/12/2026	Recurso – solicitação	Para o e-mail ppgsaude@ucs.br
07/12/2026	Recurso – resultado	Para o e-mail do candidato
8/12/2026	Divulgação do resultado final	Página web do Programa
De 09 a 11/12/2026	Matrículas	Através do e-mail do candidato

14. Validade do processo seletivo

O processo seletivo, objeto do presente Edital, é válido somente para o ingresso no **primeiro semestre de 2027** do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde para o Curso de Doutorado.

15. Disposições finais

Os candidatos aprovados e não selecionados no presente processo seletivo poderão solicitar matrícula como aluno não regular para cursar disciplinas isoladas, em conformidade com as normas do Regulamento do PPG em Ciências da Saúde.

16. Casos omissos

Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção, ouvidas, se julgado necessário, as instâncias acadêmicas pertinentes.

Caxias do Sul, 09 de novembro de 2026.

Prof. Dr. André Felipe Streck

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação